



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03-2022

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada EMERJ, neste ato representada pela sua Diretora-Geral **Desembargadora Cristina Tereza Gaulia**, e a sociedade empresária **Brazil IT Soluções Em Informática Ltda.**, CNPJ-MF nº 36.984.127/0001-30, com endereço na Rua Santa Lúcia, nº 303, sala 02, Cidade Mãe do Céu - São Paulo - SP, doravante denominada BENEFICIÁRIO, representada neste ato por **Emerson Leandro Martins**, portador da carteira de identidade nº 22.669.773-3, emitida pelo SSP/SP, C.P.F. nº 220.269.978-37, conforme consta no Instrumento de Procuração, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021** publicada no DJERJ de 12/11/2021, processo administrativo nº **SEI 2021-0639923**, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de 20 (vinte) dispositivos do tipo tablet para acesso a aplicativos e mídias sociais, para atendimento ao Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação da EMERJ**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital de *Pregão* nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. Máx. | MARCA MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|-------------|---|--------------------|-----------------|
| 01 | TABLET 10.4" Características Técnicas dos Tabletes 10.4" CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID ; PROCESSADOR: OCTA CORE - 2.3GHZ, 1.7GHZ; TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 10.4" (263.1MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 2000 X 1200 (WUXGA+); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; RESOLUÇÃO: CÂMERA TRASEIRA: 8.0 MP FOCO AUTOMÁTICO; CÂMERA FRONTAL: 5.0 MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; REPRODUÇÃO DE VÍDEO: UHD 4K (3840 X 2160) @120FPS; MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 64 GB; REDE MÓVEL: 2G / 3G / 4G LTE; BLUETOOTH V5.0 (LE ATÉ 2 MBPS); ANT+: SIM; WIFI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 MIMO; WI-FI DIRECT: SIM; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 44.5 X 154.3 X 7.0; PESO: 467G; BATERIA: TAMANHO: 7040 MAH; USO DE INTERNET 4G (HORAS): ATÉ 12; USO DE INTERNET WI-FI (HORAS): ATÉ 12; REPRODUÇÃO DE VÍDEOS (HORAS): ATÉ 13; | UN | 20 | Samsung Galaxy Tab S6 Lite SM-P615NZAVZTO | 2.579,90 | 51.598,00 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>TEMPO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO (HORAS): ATÉ 149; TEMPO EM LIGAÇÕES (3G WCDMA) (HORAS): ATÉ 39; APLICAÇÕES: PERMITIR QUE ANOTAÇÕES SEJAM FEITAS COMO SE ESTIVESSE ESCRREVENDO NUMA FOLHA DE PAPEL E QUE TRANSFORME AUTOMATICAMENTE O TEXTO ESCRITO MANUALMENTE PARA TEXTO ELETRÔNICO EDITÁVEL, COPIÁVEL E PARTILHÁVEL; ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO NATIVO (DO MESMO FABRICANTE) DE APONTAMENTO DE TELA PARA QUE O TABLET SEJA CAPAZ DE DETECTAR SEU MOVIMENTO, PERMITINDO EXECUTAR AÇÕES EM SUA TELA TOUCHSCREEN, ALTERANDO OS APLICATIVOS E RECURSOS. CAPA PROTETORA NATIVA (DO MESMO FABRICANTE) GARANTIA: O MATERIAL DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS**

- 4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2.** A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

**Desembargadora Cristina Tereza Gaulia
Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
EMERJ**

**Emerson Leandro Martins
Brazil IT Soluções Em Informática Ltda.**